



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7131 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Abre no orçamento vigente do DEAGUA, crédito especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3214 DE 26/02/2024. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do DEAGUA, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.257,98 distribuídos as seguintes dotações:

04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.0015.000	Obras em Saneamento	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.257,98
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **120.257,98**

04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA E SGOTO	
17.512.0020.1002.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAERIAL PERMANENTE	-93,88
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.2103.000	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.164,10
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3º - Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP, 23 de abril de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos